

CONTRATAÇÃO COMERCIAL (CONTRATOS “B2B”)

ELEMENTOS DA DISCIPLINA

Docente: Prof.^a Doutora Ana Filipa Morais Antunes

Ano lectivo: 2019/2020 | 2.º semestre | Disciplina Optativa

Carga horária: 3 horas semanais (2 aulas teórico-práticas) | 6 ECTS

Tipo de ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

A disciplina pretende dotar os alunos de conhecimentos teórico-práticos sobre as matérias relacionadas com a *negociação* e a *execução* de contratos celebrados entre empresas (“*business to business*” = “B2B”). Ficam, por isso, excluídos os contratos de consumo (“*business to consumer*” = “B2C”), matéria que já é objecto de outra disciplina no Curso de Mestrado Forense.

O objectivo primordial desta disciplina é preparar os alunos para o diagnóstico dos problemas jurídicos (por via da selecção e redacção adequada de cláusulas contratuais) e, bem assim, para a resolução dos litígios contratuais (o que, por sua vez, reclama a interpretação do contrato e a determinação do correspondente sentido).

Os conteúdos programáticos relevam as especificidades dos contratos “B2B”. Sem prejuízo do referido, são convocados os institutos comuns da Teoria Geral do Direito dos Contratos.

Em primeiro lugar (§ 1.º), sistematizam-se as directrizes fundamentais da contratação comercial e ilustram-se categorias de contratos relevantes no contexto das relações empresariais. Privilegia-se uma análise dirigida ao tratamento jurídico das questões nucleares do Direito dos Contratos, tendo por referência as cláusulas contratuais estipuladas na generalidade dos contratos celebrados entre empresas. Não se opta, por isso, por uma análise atomística de contratos comerciais em especial.

Em segundo lugar (§ 2.º), procede-se à denominada “anatomia do contrato”. Começa por se analisar a fase da negociação, os deveres a observar pelas partes e as consequências do respectivo desrespeito. Recordam-se, de seguida, os modelos de formação do

contrato, as exigências de forma e evidenciam-se as especificidades da contratação comercial. De igual modo, propõe-se uma tipologia de vícios e patologias contratuais susceptíveis de serem aplicados nesta sede. De seguida, sistematizam-se os critérios a observar quanto à interpretação do contrato. Propõe-se um elenco de garantias de cumprimento frequentemente estipuladas e examinam-se, com maior desenvolvimento, alguns tipos particulares.

É dedicada atenção especial ao regime do incumprimento contratual e à hipótese de regulamentação convencional das consequências do incumprimento. Analisa-se, de seguida, os modos de transmissão do contrato e da empresa. O § 2.º termina com um excuro dedicado à extinção do contrato, com particular ênfase para as causas de cessação antecipada de vigência de um contrato duradouro.

Em terceiro lugar (§ 3.º), são examinadas estipulações contratuais que têm por objecto, designadamente: (i) as garantias; (ii) a força maior; (iii) a onerosidade superveniente e a alteração das circunstâncias; (iv) a renúncia a direitos e a meios de tutela jurídica; (v) as consequências do incumprimento contratual; (vi) os modos de resolução de litígios.

O programa conclui (§ 4.º) com um *case study* – a *aquisição de empresas: problemas e desafios*, que pretende sistematizar algumas das questões jurídicas analisadas e antecipar os desafios implicados em termos de negociação e execução contratuais.

No final do semestre, os alunos devem estar habilitados a diagnosticar as matérias centrais a ponderar na negociação dos contratos e, bem assim, a eleger os meios de reacção mais adequados, num cenário de litígio contratual.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

§ 1.º INTRODUÇÃO

1. Noções gerais
2. Princípios estruturantes
3. Catálogo de contratos

§ 2.º PARTE GERAL

1. A formação do contrato
 - 1.1. Coordenadas gerais
 - 1.2. A negociação
 - 1.2.1. O objecto da negociação
 - 1.2.2. Os deveres pré-contratuais
 - 1.3. A celebração

- 1.3.1. Regime comum
- 1.3.2. Regimes especiais
 - 1.3.2.1. A contratação com recurso a cláusulas contratuais gerais
 - 1.3.2.2. A contratação electrónica
- 1.3.3. Casos particulares
 - 1.3.3.1. Os contratos complexos ou coligados
 - 1.3.3.2. Os contratos plurais celebrados por intermédio de um representante voluntário comum
- 1.4. A forma do contrato
 - 1.4.1. Forma e formalidades
 - 1.4.2. O âmbito da forma e o regime das estipulações acessórias
- 2. Os vícios e as patologias
 - 2.1. Elenco
 - 2.2. As especificidades da contratação comercial
- 3. A interpretação
 - 3.1. Regime comum
 - 3.2. As especificidades da contratação comercial
- 4. As garantias do cumprimento
 - 4.1. Tipologia
 - 4.2. Análise de tipos particulares
- 5. O incumprimento contratual
 - 5.1. Regime comum
 - 5.2. As especificidades da contratação comercial
- 6. A transmissão do contrato
 - 6.1. Regime comum
 - 6.2. As especificidades da contratação comercial
- 7. A extinção do contrato
 - 7.1. Causas comuns
 - 7.2. A cessação antecipada de um contrato duradouro

§ 3.º CLÁUSULAS PARTICULARES

- 1. Garantias
- 2. Força maior

3. Onerosidade superveniente e alteração das circunstâncias
4. Renúncia a direitos e a meios de tutela jurídica
5. Consequências do incumprimento
 - a. Cláusulas de limitação da responsabilidade
 - b. Cláusulas de exclusão de responsabilidade
 - c. Cláusula de *sole remedy*
 - d. Cláusula penal
6. Resolução de litígios e cláusulas compromissórias

§ 4.º CASE STUDY – A AQUISIÇÃO DE EMPRESAS: PROBLEMAS E DESAFIOS

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OS OBJETIVOS DA DISCIPLINA

A disciplina de *Contratação Comercial* pretende preparar os alunos para os desafios colocados nas fases de negociação, formação e execução dos contratos celebrados entre empresas.

Sistematizam-se os princípios e as noções gerais já apreendidas noutras disciplinas e evidencia-se a respectiva aplicabilidade nesta sede.

A estrutura programática adoptada propicia, nesta medida, um *conhecimento sistematizado e especializado* sobre os principais problemas jurídicos suscitados no âmbito dos contratos “B2B”.

Propõe-se que as noções ministradas sejam apreendidas e utilizadas como instrumento de resolução de problemas concretos. O aproveitamento na disciplina pressupõe, por isso, o domínio da matéria em termos *conceptuais* e *aplicativos*. Para tal, releva-se, designadamente, o conhecimento e a adequada concretização dos subsídios doutrinal e jurisprudencial.

MÉTODO DE ENSINO

O Curso é leccionado em regime de ensino integrado, com *aulas teórico-práticas*, que se apartam de um esquema puramente expositivo. Privilegia-se um modelo de exposição dialogado. Por este motivo, a matéria deve ser atempadamente preparada pelos alunos – que são convidados a contribuir com questões jurídicas problemáticas, relacionadas com a aplicação da lei e do Direito –, tendo por base os conteúdos programáticos publicitados no início do semestre e a bibliografia indicada.

Sempre que possível e pertinente, a relevância prática dos problemas será ilustrada com recurso ao subsídio jurisprudencial e partindo da análise de estipulações contratuais concretas.

Não existe um manual da disciplina; antes, o tratamento e aplicação das matérias pressupõe a ponderação de diferentes elementos doutrinários (obras gerais e estudos sectoriais). A bibliografia listada não é exaustiva, podendo ser sugeridos outros elementos complementares, em função da dificuldade e/ou complexidade do tema, bem como do interesse do aluno pela matéria. Em todo o caso, o aproveitamento da disciplina não pressupõe a leitura nem o conhecimento de todos os elementos bibliográficos indicados, que devem, antes, ser relevados como subsídios complementares da exposição.

O ensino é presencial e está sujeito, nos termos gerais regulamentares, ao controlo de assiduidade.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A disciplina de “Contratação Comercial” funciona em regime de avaliação contínua. Nesse sentido, cada aluno deve preparar atempadamente as aulas de acordo com o programa disponibilizado, com base na lei, nos elementos doutrinários relevantes e na jurisprudência.

Privilegia-se a intervenção oral dos alunos, designadamente, através de:

- Análise crítica de preceitos legais e da jurisprudência;
- Apresentações individuais sobre questões problemáticas, que evidenciem um conhecimento aprofundado dos temas
- Elaboração e/ou análise de articulados de contratos.

No caso de se entender adequado, a nota final de avaliação pode igualmente ponderar a participação individual em grupos de trabalho, que tenham sido constituídos no âmbito de projectos, previamente avalizados pela Docente da Disciplina.

Será igualmente contemplado, na nota de avaliação final, o interesse demonstrado pela matéria e o enriquecimento dos conteúdos programáticos. Apenas serão considerados os elementos escritos que tenham sido expressamente solicitados pela Docente.

A nota de avaliação contínua funciona como elemento complementar relativamente à **prova oral obrigatória**. Por este motivo, não será publicada uma pauta autónoma com as classificações de avaliação contínua.

No final do semestre, a nota final resulta da ponderação dos seguintes elementos de avaliação:

- *Avaliação contínua* (com base nos elementos recolhidos em aula);
- *Prova oral obrigatória* (que terá lugar no dia agendado para o exame final de Contratação Comercial, no dia 1 de Julho, com início às 9h30, nos termos do Regulamento a publicitar pela docente da disciplina até ao final do semestre).

Admite-se, ainda, a realização de um **exame facultativo de melhoria de nota**, relativamente aos alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a 10 (dez) valores. O exame de melhoria de nota consistirá num **ensaio escrito**, com a natureza de uma resenha jurisprudencial original sobre um dos temas analisados durante o Curso *ou* uma análise crítica de um *draft* de um contrato. As regras a observar serão publicitadas, em Regulamento elaborado pela docente da disciplina, e que será disponibilizado no final do semestre.

PLANO DE AULAS

As aulas têm início no dia **12 de Fevereiro**.

Estão previstas 30 aulas teórico-práticas (correspondentes a 15 sessões com a duração de 3 horas cada), que seguirão a ordem indicada no programa antecipadamente disponibilizado.

O modelo de exposição caracteriza-se por uma *geometria variável*, admitindo uma adaptação dos conteúdos programáticos, em função da medida do interesse revelado pelos alunos.

LEGISLAÇÃO

Nota: Indica-se a fonte original do texto da lei. A consulta da legislação citada deve ter por objecto a versão em vigor, ponderadas as alterações legislativas

- Código Civil Português
- Código Comercial
- Regime jurídico das Cláusulas Contratuais Gerais (Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro - LCCG)
- Regime jurídico da contratação electrónica (Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro)

- Regime jurídico da apropriação do bem empenhado no penhor mercantil (Decreto-Lei n.º 75/2017, de 26 de Junho)

- Regime jurídico das medidas contra os atrasos no pagamento de transacções comerciais (Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio)

BIBLIOGRAFIA

AA. VV. - *A Privatização da Sociedade Financeira Portuguesa*, Lex, Lisboa, 1995

ANA FILIPA MORAIS ANTUNES - *A causa do negócio jurídico*, UCE, Lisboa, 2016

- *A fraude à lei no Direito Civil português/Em especial, como fundamento autónomo de invalidade negocial*, Almedina, Coimbra, 2018

- *Da irrenunciabilidade antecipada a direitos*, in “Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva”, UCE, Lisboa, 2020, 61-ss.

- *Comentário à Lei das Cláusulas Contratuais Gerais. Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro*, 1.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2013

- *Comentário aos artigos 251.º a 254.º*, in CARVALHO FERNANDES / BRANDÃO PROENÇA (COORD.), “Comentário ao Código Civil. Parte Geral”, UCE, Lisboa, 2014

- *Comentário aos artigos 405.º, 809.º e 810.º a 812.º*, in BRANDÃO PROENÇA (COORD.), “Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações. Das Obrigações em Geral”, UCE, Lisboa, 2018

- *Negócio em Fraude à Lei*, in “Edição do Cinquentenário do Código Civil”, UCE, Lisboa, 2017, 161-188

- *Os novos desafios da venda a retro*, in “Estudos dedicados ao Professor Doutor Luís Carvalho Fernandes”, DJ, Volume Especial, vol. I (2011), 137-181

ANA ISABEL AFONSO (COORD.) - *Um Direito Europeu das Obrigações? A influência do DCFR*, UCE, Porto, 2015

ANA PERESTRELO DE OLIVEIRA / MADALENA PERESTRELO DE OLIVEIRA - *Incumprimento Resolutório: uma Introdução*, Almedina, Coimbra, 2019

ANTÓNIO FRADA DE SOUSA - *Conflitos de cláusulados e consenso nos contratos internacionais*, UCP, Porto, 1999

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO - *Direito Comercial*, 4.ª ed., Almedina, Coimbra, 2016

- *Tratado de Direito Civil, II (Parte Geral. Negócio Jurídico)*, 4.^a ed., Almedina, Coimbra, 2014; *Tratado de Direito Civil, IX (Cumprimento e não-cumprimento. Transmissão e Extinção)*, 3.^a ed., Almedina, Coimbra, 2017; *Tratado de Direito Civil, XI (Contratos em Especial/1.^a parte)*, e *Tratado de Direito Civil, XII (Contratos em Especial/2.^a parte)*, Almedina, Coimbra, 2018

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO - *Cláusulas contratuais gerais: da desatenção do legislador de 2001 à indispensável interpretação correctiva da lei*, in “Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Heinrich Ewald Hörster”, Almedina, Coimbra, 2012, 141-150

- *Cláusulas de exclusão e de limitação da responsabilidade contratual. Cláusulas penais*, in Agostinho Cardoso Guedes / Nuno Manuel Pinto de Oliveira, “Colóquio de Direito Civil de Santo Tirso. O Código Civil 50 anos depois: balanço e perspectivas”, Almedina, Coimbra, 2017, 259-284

- *Cláusulas limitativas do conteúdo contratual*, in “Estudos dedicados ao Prof. Doutor Mário Júlio de Almeida Costa”, UCE, Lisboa, 2002, 281-297

- *Cláusulas Limitativas e de Exclusão de Responsabilidade Civil*, Almedina, Coimbra, 2003 (reimp. = 1985)

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO - *Sobre o controlo da cláusula penal*, in “Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da Reforma de 1977”, vol. III (*Direito das Obrigações*), FDUC, Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 189-208

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO / JÚLIO GOMES - *A «Hardship Clause» e o Problema da Alteração das Circunstâncias*, in MANUEL AFONSO VAZ / J. A. AZEREDO LOPES (COORD.), “Juris et de Jure/Nos vinte anos da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa”, UCE, Porto, 1998, 17-40

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO / PAULO MOTA PINTO - *Compra e venda de empresa. A venda de participações sociais como venda de empresa (“share deal”)*, RLJ, Ano 137, n.º 3947 (Novembro-Dezembro de 2007), 76-102

CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO - *Teoria Geral do Direito Civil*, 4.^a ed. (por António Pinto Monteiro/Paulo Mota Pinto), Coimbra Editora, Coimbra, 2005

CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA - *Contratos I*, 6.^a ed., Almedina, Coimbra, 2018 (reimp.); *Contratos II*, 4.^a ed., Almedina, Coimbra, 2018; *Contratos III*, 2.^a ed., Almedina, Coimbra,

2017 (reimp.); *Contratos IV*, 2.^a ed., Almedina, Coimbra, 2018; *Contratos V*, Almedina, Coimbra, 2017; *Contratos VI*, Almedina, Coimbra, 2019

CATARINA MONTEIRO PIRES – *Aquisição de Empresas e de Participações Acionistas. Problemas e litígios*, Almedina, Coimbra, 2018

– *Contratos. I. Perturbações na execução*, Almedina, Coimbra, 2019

– *Efeitos da alteração das circunstâncias*, *O Direito*, Ano 145.^o (2013), I-II, 181-206

DÁRIO MOURA VICENTE – *Culpa na formação dos contratos*, in “Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da Reforma de 1977”, vol. III (*Direito das Obrigações*), Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 265-284

EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR – *Acordos intermédios: entre o início e o termo das negociações para a celebração de um contrato*, *ROA*, 1997, 565-604

– “*Mitigation of damages*”, *redução de danos pela parte lesada e “culpa do lesado”*, in “Homenagem da Faculdade de Direito de Lisboa: prof. Doutor Inocêncio Galvão Telles, 90 anos”, 349-365

– *Sobre o conceito de contrato internacional*, in “Estudos em memória do Professor Doutor António Marques dos Santos”, I, Almedina, Coimbra, 2005, 161-192

EVA SÓNIA MOREIRA DA SILVA – *O ónus da prova na responsabilidade pré-contratual por violação de deveres de informação*, in “Estudos em Comemoração do Décimo aniversário da Licenciatura em direito da Universidade do Minho”, Almedina, Coimbra, 2002, 282-296

FÁBIO CASTRO RUSSO – *Due Diligence e responsabilidade*, I Congresso Direito das Sociedades em Revista (Maio de 2011), 13-26

– *Das cláusulas de garantia nos contratos de compra e venda de participações sociais de controlo*, *Direito das Sociedades em Revista*, Ano 2, Vol. 4 (Setembro de 2010), 115-136

– *Quatro proposições em torno da vinculação debitória, revisitando o Código Civil de 199, no seu cinquentenário: impossibilidade, abuso do direito, alteração das circunstâncias e diligência exigível*, *RDC*, III (2018), 865-884

FILIPE CASSIANO DOS SANTOS – *Direito Comercial Português*, Vol. I, Coimbra Editora, Coimbra, 2007

- *Transmissão e cessação de contratos comerciais: direito comercial e direito civil nas relações comerciais*, in AA. VV., “Nos 20 Anos do Código das Sociedades Comerciais/Homenagem aos Profs. Doutores A. Ferrer Correia, Orlando de Carvalho e Vasco Lobo Xavier,” , vol. I, Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 283-303

FILIPPE CRUZ DE ALBUQUERQUE MATOS - *A fase preliminar do contrato*, in “Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da Reforma de 1977”, vol. III (*Direito das Obrigações*), Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 309-368

HENRIQUE SOUSA ANTUNES - v. MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA COSTA

INOCÊNCIO GALVÃO TELLES - *Direito das Obrigações*, 7.^a ed., Coimbra Editora, Coimbra, 1997

- *Erro sobre a base do negócio jurídico*, in JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO/RUY DE ALBUQUERQUE/MARTIM DE ALBUQUERQUE/PEDRO ROMANO MARTINEZ (COORD.), “Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura”, vol. II, FDUL, Coimbra Editora, Coimbra, 2003, 11-15

- *Manual dos Contratos em Geral*, 4.^o vol., Coimbra Editora, Coimbra, 2002

JOÃO BAPTISTA MACHADO - *Acordo negocial e erro na venda de coisas defeituosas*, *Obra Dispersa*, I, Scientia Juridica, Braga, 1991, 31-ss.

- *Pressupostos da Resolução por Incumprimento*, in “Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor J. J. Teixeira Ribeiro”, BFDUC, Coimbra, 1979, 343-411

- *Tutela da confiança e «venire contra factum proprium»*, in “*Obra Dispersa*”, I, Scientia Juridica, Braga, 1991, 345-ss.

JOÃO CALVÃO DA SILVA - *Compra e Venda de Coisas Defeituosas (Conformidade e Segurança)*, 5.^a ed., Almedina, Coimbra, 2008

- *Compra e venda de empresas*, in “Estudos de Direito Comercial (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 137-163

- *Contrato em fraude à lei e resolução por alteração das circunstâncias*, , in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 163-186

- *Incumprimento e responsabilidade civil*, in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 97-120

- *Negociação e formação de contrato*, in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 29-75
- *Negociações preparatórias de contrato-promessa e responsabilidade pré-contratual*, in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 77-95
- *Não cumprimento das obrigações*, in “Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da Reforma de 1977”, vol. III (*Direito das Obrigações*), Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 483-494
- *Pressupostos da resolução por incumprimento*, in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 143-162
- *Incumprimento e responsabilidade civil*, in “Estudos de Direito Civil e Processo Civil (Pareceres)”, Almedina, Coimbra, 1999, 97-120

J. DE SOUSA RIBEIRO – *Direito dos Contratos/Estudos*, Coimbra Editora, Coimbra, 2007

- *Responsabilidade Pré-Contratual: breves Anotações sobre a Natureza e o Regime*, in “Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Manuel Henrique Mesquita”, Coimbra Editora, Coimbra, 2010, 745-767

JOSÉ A. ENGRÁCIA ANTUNES, *Direito dos Contratos Comerciais*, Almedina, Coimbra, 2019 (reimp.)

- *A empresa como objecto de negócios – “Asset Deals” versus “Share Deals”*, ROA, 68 (2008), 715-793

JOSÉ BRANDÃO PROENÇA (COORD.) – *Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações. Das Obrigações em Geral*, UCE, Lisboa, 2018

JOSÉ CARLOS BRANDÃO PROENÇA – *A Resolução do Contrato no Direito Civil/Do enquadramento e do regime*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006

- *Lições de cumprimento e não cumprimento das obrigações*, 2.^a ed., UCE, Porto, 2017

JOSÉ MANUEL DE ARAÚJO BARROS – *Cláusulas Contratuais Gerais – DL N.º 446/85 – Anotado/Recolha Jurisprudencial*, Wolters Kluwer Portugal/Coimbra Editora, Coimbra, 2010

JÚLIO GOMES/ ANTÓNIO PINTO MONTEIRO – *v. ANTÓNIO PINTO MONTEIRO/JÚLIO GOMES*

LUÍS CARVALHO FERNANDES – *Teoria Geral do Direito Civil*, vol. II, 5.^a ed., UCE, Lisboa, 2010

LUÍS CARVALHO FERNANDES / JOSÉ BRANDÃO PROENÇA (COORD.) – *Comentário ao Código Civil. Parte Geral*, UCE, Lisboa, 2014

LUÍS LIMA PINHEIRO – *Direito Comercial Internacional*, Almedina, Coimbra, 2005

LUÍS MENEZES LEITÃO – *Negociações e Responsabilidade Pré-Contratual nos Contratos Comerciais Internacionais*, ROA, 60 (2000), vol. I, 49-71

L. MIGUEL PESTANA DE VASCONCELOS – *Direito das Garantias*, 3.^a ed., Almedina, Coimbra, 2019

LUÍS VASCONCELOS ABREU – *Algumas considerações sobre os preâmbulos dos contratos*, in PAULO DE PITTA E CUNHA (COORD.), “Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco”, vol. II, FDUL, Coimbra Editora, Coimbra, 2006, 919-926

MANUEL CARNEIRO DA FRADA – *Erro e incumprimento na não-conformidade da coisa com o interesse do comprador*, O Direito, Ano 121.^o (1989), III (Julho-Setembro), 461-484

– *Perturbações Típicas do Contrato de Compra e Venda*, in “Forjar o Direito”, Almedina, Coimbra, 2015, 97-126

– *Sobre a Interpretação do Contrato*, in “Forjar o Direito”, Almedina, Coimbra, 2015, 11-22

– *Crise Financeira Mundial e Alteração das Circunstâncias. Contratos de Depósito vs. Contratos de Gestão de Carteiras*, in “Forjar o Direito”, Almedina, Coimbra, 2015, 23-82

MANUEL JANUÁRIO DA COSTA GOMES – *Contratos Comerciais. I. Contratos Comerciais em geral. II. Contratos bancários*, Almedina, Coimbra, 2013 (reimp.)

MARIA RAQUEL REI – *A interpretação do contrato e os limites do método revelado no artigo 236.^o do Código Civil*, in “Código Civil. Livro do Cinquentenário”, vol. II, Almedina, Coimbra, 2019, 475-494

MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA COSTA – *O Cálculo da Indemnização na Responsabilidade Civil pelas Ruptura das Negociações*, RLJ, Ano 139, 314-323

MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA COSTA / HENRIQUE SOUSA ANTUNES – *Responsabilidade Pré-Contratual: Aplicação do Critério do Interesse Contratual Negativo ao Cálculo da Indemnização pela Recusa Injustificada da Formalização de um Contrato Negociado/Anotação ao Acórdão do STJ de 31/03/2011* – Proc. 3682/05.3, RLJ, Ano 141.º, 309-331

MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA – *O cumprimento defeituoso e a venda de coisas defeituosas*, in Antunes Varela [et al] (Coord.), *Ab uno ad omnes*, 75 anos da Coimbra Editora, Coimbra Editora, Coimbra, 1998, 567-ss.

NUNO MANUEL PINTO OLIVEIRA – *Cláusulas Acessórias ao Contrato: Cláusulas de Exclusão e de Limitação do Dever de Indemnizar e Cláusulas Penais*, 3.ª ed., Almedina, Coimbra, 2008

– «*Culpa in contrahendo*». *Interesse Contratual Negativo e Interesse Contratual Positivo/Anotação ao Acórdão do STJ de 26.01.2006*, Proc. 4063/05, CDP, n.º 20 (2007), 39-49

– *Princípios de Direito dos Contratos*, Coimbra Editora – Wolters Kluwer, Coimbra, 2011

PEDRO EIRÓ – *Do negócio usurário*, Almedina, Coimbra, 1990

PEDRO ROMANO MARTINEZ – *Compra e venda e empreitada*, in “Comemorações dos 35 anos do Código Civil e dos 25 anos da Reforma de 1977”, vol. III (*Direito das Obrigações*), FDUC, Coimbra Editora, Coimbra, 2007, 235-263

– *Cumprimento defeituoso*, Almedina, Coimbra, 2015 (reimp.)

– *Da cessação do contrato*, 3.ª ed., Almedina, Coimbra, 2017 (reimp.)

– *Direito das Obrigações (Parte Especial): Contratos*, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 2017 (reimp.)

PIRES DE LIMA / ANTUNES VARELA – *Código Civil Anotado*, vol. I, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 1987; *Código Civil Anotado*, vol. II, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 1997

PAULO MOTA PINTO – *v. ANTÓNIO PINTO MONTEIRO/PAULO MOTA PINTO*

RUI PINTO DUARTE – *A interpretação dos contratos*, Almedina, Coimbra, 2016

Formas Jurídicas da Cooperação entre Empresas, *Direito das Sociedades em Revista*, Ano 2, Vol. 4 (Setembro de 2010), 137-157

– *O Equilíbrio Contratual como Princípio Jurídico*, in “*Escritos Jurídicos Vários 2000-2015*”, Almedina, Coimbra, 2015, 685-699